



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)**

**OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 031/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2018**

**HORÁRIO: a partir das 14:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações e Compras, situado na Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul - SP**

A Senhora Talita de Cassia Moraes – Diretora de Administração, usando a competência delegada no Decreto n.º 2.344/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo MENOR PREÇO – **Processo Administrativo nº 057/2018**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FESTA DAS NAÇÕES 2018**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.342, de 30 de novembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul - SP, iniciando-se no **dia 11/05/2018 às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e serão suplementadas se necessário:

- CÓDIGO REDUZIDO: **000240** – 02.02.18 (DEPTO DE CULTURA E TURISMO) - 13.392.0015 (DIFUSÃO CULTURAL) - 2.045 (FESTA DAS NAÇÕES) - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA);

**I - DO OBJETO**

1. - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de equipamentos para a Festa das Nações 2018**, em conformidade com Termo de Referência que integra o **Anexo I** deste Edital.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste pregão, com fundamento no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, **apenas empresas enquadradas como Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06**, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas que não se enquadrem como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

2.2 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.3 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração Pública de Vargem Grande do Sul, declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 - A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

1.3 – As licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação), para fins de comprovação de que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de **Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

#### **IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n.º 1 – Proposta**  
**Pregão Presencial n.º 031/2018**  
**Processo Administrativo n.º 057/2018**

**Denominação da empresa:**  
**Endereço/Fone/e-mail da empresa:**  
**CNPJ:**

**Envelope n.º 2 – Habilitação**  
**Pregão Presencial n.º 031/2018**  
**Processo Administrativo n.º 057/2018**

**Denominação da empresa:**  
**Endereço/Fone/e-mail da empresa:**  
**CNPJ:**

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no **Anexo II** do edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com os termos deste Edital;

d) preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, e total do lote em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.



5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade por lote prevista no Folheto Descritivo deste Edital.

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - Para a habilitação todos licitantes deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b.3) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

c) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" e "b" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

### **1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de capacidade técnica comprovada através de atestado(s) e/ou declaração fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado em nome da licitante no qual demonstre ter desempenhado atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação a que se refere à proposta respectiva.

b) A licitante que apresentar proposta para o Lote 01 (Palco), deverá apresentar Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do proponente, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

c) A licitante que apresentar proposta para o Lote 03 (Banheiro Químico), deverá apresentar Declaração de que terá condições de apresentar no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, a Licença de Operação da Empresa fornecida pela CETESB.



## 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo VI**;
- c) Ficha contendo todos os dados cadastrais da empresa e do representante legal, conforme modelo contido no **Anexo VIII. A não apresentação deste documento não ensejará a Inabilitação do licitante.**

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de registro cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "d" a "g", 1.3, 1.4 e 1.5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertarem lances para todos os lotes que compõem a presente licitação.**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **0,5% (meio por cento)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

- 11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.
- 13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.
- 19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 21 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.
- 21.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 22 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente (Diretor de Administração).

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita **por lote**.

### **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - Os serviços deverão ser executados da forma descrita no Folheto Descritivo constante no Anexo I deste edital.

2 - Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e os serviços deverão ser prestados nas datas e horários estabelecidas pelo Departamento de Cultura, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1 - As locações de equipamentos e execução de serviços deverão ser realizadas nos horários de datas definidos pelo Departamento de Cultura e Turismo do Município.

2.2 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

3 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente após o recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

### **X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos produtos/serviços pela Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento Cultura e Turismo, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não



coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante recebimento ou retirada do Pedido de Compra ou Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

1.1 - Se, por ocasião da retirada do Pedido de Compra ou Nota de Empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - Caso a adjudicatária não esteja sediada neste Município, a ela será enviada via Fax ou por meio eletrônico (e-mail) a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, devendo a mesma confirmar o recebimento no prazo máximo de 24 horas.

3 - A contratação será celebrada com duração de 30 dias, contados da data do recebimento ou da retirada pedido de compra ou nota de empenho.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - O atraso injustificado na entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 - Advertência por escrito;

3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

### **XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia financeira para a contratação resultante desta licitação.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico [www.vgsul.sp.gov.br](http://www.vgsul.sp.gov.br).

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - O Município reserva-se no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados, devendo o contratado providenciar as correções necessárias sem qualquer ônus adicional ao Município



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – folheto descritivo;

Anexo II – modelo de proposta;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VII - modelo de credenciamento específico;

Anexo VIII - Modelo de Ficha Cadastral.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 24 de abril de 2018.

TALITA DE CASSIA MORAES  
Diretora de Administração



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

**EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**  
**ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO**

**Locação de equipamentos para Festa das Nações 2018**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as características mínimas dos equipamentos a serem locados, para realização do evento denominado "Festa das Nações 2018", que tradicionalmente ocorre no município de Vargem Grande do Sul, e que neste ano será realizado na Praça da Matriz, deste município, nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio de 2018.

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA**

Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Palco em Estrutura Metálica, destinado a Festa das Nações 2018.

**1. Condições Gerais:** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Palco em Estrutura Metálica nas quantidades e especificações constantes do item 01 – Planilha Quantitativa.

A empresa participante na licitação deverá apresentar como qualificação técnica para habilitação, Registro ou Inscrição, da licitante e seus respectivos técnicos, na entidade profissional competente, no caso, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

**2. Condições de Execução:** são obrigações da empresa contratada:

Responsabilizar-se integralmente pela montagem, desmontagem, dos equipamentos, bem como pelas eventuais despesas de transporte dos mesmos.

Comunicar ao CONTRATANTE, previamente, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para os eventos.

Prestar os serviços, objeto da contratação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

Obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho.

Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados, incluindo aí o fornecimento da "ART – Anotação de Responsabilidade Técnica", nos termos do exigido pelo CREA, das estruturas a serem montadas por ocasião dos eventos.

Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, voluntária ou involuntariamente, ao Município ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ocorridos no desempenho de suas funções.

Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução dos serviços.

O palco do evento da Festa das Nações deverá ser instalado devidamente até o dia 12 de maio de 2018, para ensaios de repertório musical e dança.

**3. Planilha Quantitativa:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	PÇ	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO EM ESTRUTURA METALICA, medindo 11 metros de frente por 08 metros de profundidade, altura de 1,6 metros do chão até o piso e 7,6 m do chão até o teto, com escada de acesso lateral à direita com corrimão, rampa de acesso lateral à esquerda com corrimão, conforme norma da ABT. Dois camarins com tamanho mínimo 4m X 3m, com 20cm acima do chão, com fechamento lateral em metal ou madeira. Porta de acesso com tranca e coberto com lona. House mix tamanho mínimo 3,2m X 2,2m com cobertura, primeiro piso com 40 cm acima do chão e piso superior para colocação de canhão seguidor. Entre o primeiro e o segundo piso, altura mínima de 2,2m. Utilização do Palco: 12 a 20 de maio de 2018.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

**LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO**

**1.** Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de som e iluminação destinados a Festa das Nações 2018.

**2. Condições de Execução:** são obrigações da empresa contratada:

Responsabilizar-se integralmente pela montagem, desmontagem, dos equipamentos, bem como pelas eventuais despesas de transporte dos mesmos.

Comunicar ao **CONTRATANTE**, previamente, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para os eventos.

Prestar os serviços, objeto da contratação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

Obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho.

Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.

Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, voluntária ou involuntariamente, ao Município ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ocorridos no desempenho de suas funções.

Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, alimentação, transporte, estadia (hospedagem) e todos equipamentos necessários à execução dos serviços. **Obs.: As marcas e modelos de equipamentos apontados neste memorial descritivo poderão ser substituídos por outros equipamentos/marcas da mesma qualidade e compatibilidade.**

A CONTRATADA deverá disponibilizar um operador/técnico de som e iluminação, que deverá estar presente nos 04 dias de festa e também durante os ensaios que serão realizados com os grupos musicais para passagem de som e iluminação, conforme horário a ser determinado pelo Departamento de Cultura.

Montar o equipamento de som até o dia 16 de maio, para viabilizar os ensaios no palco.

**3. Planilha Quantitativa:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
02	01	Serv.	Equipamento de som para ambientes de grande porte (shows, apresentações de danças, desfiles, etc) . Incluindo: 16 caixas de sub-graves, 12 caixas line array, 04 monitores de palco, 01 side fill, 01 mesa de 32 canais, 12 microfones com fio e 12 microfones sem fio , iluminação para palco com 08 canhões par LED e 08 moving head, 08 wasch, 08 set light, 04 estrobos, 04 mini brut, máquina de fumaça e canhão seguidor. Utilização do som: 16 a 20 de maio de 2018.
03	01	Serv.	Painel de LED P10. Utilização do som: 16 de maio de 2018 a 20 de maio de 2018.

**LOTE 03 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**

**I – Locação de Banheiros Químicos**

Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de banheiros químicos destinados a Festa das Nações 2018.

A empresa participante na licitação deverá apresentar como qualificação técnica para habilitação, declaração de que possui e irá apresentar no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, a Licença de Operação fornecida pela CETESB.

**1. Condições Gerais:** transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado conforme orientação; fornecer e repor química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários; fazer a coleta diária dos efluentes em tanque de hidrovácuo; efetuar imediatamente reparos ou substituição de equipamentos danificados; retirar e transportar os equipamentos ao término do evento; arcar com despesas de alimentação e hospedagem.

**2. Condições de execução:**

A empresa vencedora da licitação, como condição para recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Licença de Operação emitida pela CETESB.

A empresa contratada deverá transportar, instalar em condições adequadas de higiene e retirar todos os banheiros conforme em locais, datas e horários estabelecidos pelo Departamento requisitante;



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

Verificado qualquer problema nos equipamentos locados, a empresa contratada deverá providenciar o conserto ou substituição dos mesmos imediatamente após a primeira notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual;

A empresa contratada deverá manter serviço de limpeza, em regime de plantão, durante o período de utilização dos banheiros, com sucção; disponibilizar materiais de higiene para reposição durante o período de utilização dos banheiros, tais como papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas; manter equipe para instalação e retirada dos banheiros;

Deverá, também, a empresa contratada, responsabilizar-se pelos encargos e quaisquer outras despesas com a equipe de trabalho; observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicável para o exercício de tal atividade; responsabilizar-se por qualquer dano durante a realização do evento se comprovada falha técnica na montagem da equipe;

Cabe ainda a empresa contratada, providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado pelos órgãos ambientais competentes.

**3. Planilha Quantitativa:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
04	20	Unidade/ Evento	Locação de banheiro químico individual, (09 masculinos e 09 femininos), portáteis, com montagem e desmontagem, com manutenção e abastecimento diário de papel higiênico, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,10m de frente X 1,10 m de fundo X 2,10 m de altura, 0,5 m de altura do acento, composto de caixa de dejetos, com volume de tanque de aproximadamente 220 litros, porta papel higiênico, com abertura da porta em aproximadamente 180 graus, para uso do público em geral. Locação para os dias 17,18,19 e 20 de maio de 2018. <b>01 BANHEIRO FEMININO PARA DEFICIENTES FÍSICOS E 01 BANHEIRO MASCULINO PARA DEFICIENTES FÍSICOS.</b>

**Observação: Os banheiros deverão ser instalados até o dia 17/05/2018 pela manhã.**



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

(Papel timbrado da empresa)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**  
**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**Empresa**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Fone/ Fax/ e-mail**

**Inscrição Estadual:**

**LOTE 01** :Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Palco em Estrutura Metálica , destinado a Festa das Nações 2018.

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant./ Equip.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total Locação</b>
Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, medindo 11 metros de frente por 08 metros de profundidade, altura de 1,6 metros do chão até o piso e 7,6 m do chão até o teto , com escada de acesso lateral à direita com corrimão, rampa de acesso lateral à esquerda com corrimão, conforme norma da ABT. Dois camarins com tamanho mínimo 4m X 3m, com 20cm acima do chão, com fechamento lateral em metal ou madeira. Porta de acesso com tranca e coberto com lona. House mix tamanho mínimo 3,2m X 2,2m com cobertura, primeiro piso com 40 cm acima do chão e piso superior para colocação de canhão seguidor. Entre o primeiro e o segundo piso, altura mínima de 2,2m. Utilização do Palco:12 a 20 de maio de 2018.	Serviço / Locação	01		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>				

**LOTE 02:** Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de som e iluminação destinados a Festa das Nações 2018.

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant./ Equip.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total Locação</b>
Equipamento de som para ambientes de grande porte (shows, apresentações de danças, desfiles, etc) . Incluindo: 16 caixas de sub-graves, 12 caixas line array, 04 monitores de palco, 01 side fill, 01 mesa de 32 canais, 12 microfones com fio e 12 microfones sem fio , iluminação para palco com 08 canhões par LED e 08 moving head, 08 wasch, 08 set light, 04 estrobos, 04 mini brut, máquina de fumaça e canhão seguidor. Utilização do som: 16 a 20 de maio de 2018.	Serviço / Locação	01		
Painel de LED P10. Utilização do som: 16 de maio de 2018 a 20 de maio de 2018.	Serviço / Locação	01		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>				





**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

**LOTE 03:** Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de banheiros químicos destinados a Festa das Nações 2018.

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant./ Equip.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total Locação</b>
Locação de banheiro químico individual, (09 masculinos e 09 femininos), portáteis, com montagem e desmontagem, com manutenção e abastecimento diário de papel higiênico, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,10m de frente X 1,10 m de fundo X 2,10 m de altura, 0,5 m de altura do acento, composto de caixa de dejetos, com volume de tanque de aproximadamente 220 litros, porta papel higiênico, com abertura da porta em aproximadamente 180 graus, para uso do público em geral. Locação para os dias 17,18,19 e 20 de maio de 2018. <b>01 BANHEIRO FEMININO PARA DEFICIENTES FÍSICOS E 01 BANHEIRO MASCULINO PARA DEFICIENTES FÍSICOS.</b>	Unidade / Evento	20		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>				

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que assumimos a total responsabilidade pelos serviços a serem executados, conforme memoriais e projetos que integram este edital.

Declaramos aceitar irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos, e que inexistem qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura da Proponente**

**Obs:** adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

**EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**  
**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 031/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

**EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

**EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**  
**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 031/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

**EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 031/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:	RG:
C.P.F.:	
Endereço Res:	Bairro:
Cidade:	UF:
Qualificação:	

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

**EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente a empresa ....., situada a ....., CNPJ n.º ....., através de seu ....., Sr. ...., outorga, ao Sr. ...., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL no Pregão (Presencial) n.º **031/2018**, Processo Administrativo n.º **057/2018**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., ..... de ..... de 2018.  
(local e data)

.....  
(Assinatura e identificação do declarante)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 031/18

**EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**  
**ANEXO VIII**  
**MODELO DE FICHA CADASTRAL**

<b>DADOS DA LICITANTE</b>	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail institucional	

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço Residencial Completo	
CEP	
Telefone	
Data de Nascimento	
E-mail pessoal	

<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Poupança*	
Varição*	

\* Apenas em caso de necessidade.

Cidade, ... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome



Representante Legal

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### **PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 031/2018** **PROCESSO ADM. n.º 057/2018**

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FESTA DAS NAÇÕES 2018**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.vgsul.sp.gov.br](http://www.vgsul.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, preferencialmente pelo e-mail [licitacao@vgsul.sp.gov.br](mailto:licitacao@vgsul.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fone/fax: (19) 3641-9035.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Caso o edital tenha sido obtido através do site: [www.licitacao.vgsul.sp.gov.br](http://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br) não há necessidade de preenchimento deste recibo.**